



EDITAL DE DIVULGAÇÃO PROGRAD/UFMS Nº 329, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

GABARITO PRELIMINAR DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2017-2019 – 2ª ETAPA

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012; o Decreto Federal nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; a Portaria MEC nº 391, de 7 de junho de 2002; a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012; as Resoluções COUN nº 78, de 22 de setembro de 2011, e nº 79, de 19 de setembro de 2017; e a Resolução Cograd nº 640, de 1º de novembro de 2017; e nos Editais Prograd/UFMS nº 253, de 4 de setembro de 2018; nº 284, de 7 de novembro de 2018; nº 289, de 20 de novembro de 2018, e nº 301, de 23 de novembro de 2018, torna público o GABARITO PRELIMINAR do programa de avaliação seriada seletiva (passe) triênio 2017-2019 – 2ª etapa, para seleção de candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação, na modalidade presencial, para ingresso no ano letivo de 2020, conforme segue:

1. DO GABARITO PRELIMINAR

1.1 O Gabarito Preliminar das Provas Escritas (Objetivas), aplicadas em 16 de dezembro de 2018, encontra-se no ANEXO I, deste Edital.

2. DOS RECURSOS

2.1 Se não concordar com o Gabarito Preliminar, o candidato poderá apresentar recurso individual por questão, nos dois dias subsequentes à publicação do Gabarito Preliminar;

2.2 O recurso deverá ser dirigido à FAPEC, devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme ANEXO II, e deverá ser escaneado e enviado (formato PDF) pela área do candidato, no endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org> ;

2.2.1 O arquivo não poderá exceder o tamanho de 2 Mb;

2.2.2 Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital;

2.2.3 A divergência entre os argumentos do anexo e o número da questão selecionada no ato da solicitação resultará no indeferimento do recurso;

2.2.4 Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal, via fax ou correio eletrônico (e-mail); e

2.3 Se o exame do recurso resultar em anulação de questão da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

AMAURY ANTÔNIO DE CASTRO JUNIOR,
Pró-Reitor de Graduação em exercício.



ANEXO I – DO GABARITO PRELIMINAR

DISCIPLINA	Língua Estrangeira moderna Espanhol					Língua Estrangeira moderna Inglês				
	01	02	03	04	05	01	02	03	04	05
GABARITO	D	B	E	A	A	D	B	E	A	A

DISCIPLINA	Língua Portuguesa									
QUESTÃO	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
GABARITO	C	E	B	B	E	C	C	B	A	D

DISCIPLINA	Matemática									
QUESTÃO	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
GABARITO	D	B	C	E	D	B	D	C	A	A

DISCIPLINA	Matemática					Biologia				
QUESTÃO	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
GABARITO	B	A	E	E	C	C	E	C	A	E

DISCIPLINA	Física					Química				
QUESTÃO	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
GABARITO	E	C	C	D	B	C	E	D	B	A

DISCIPLINA	Geografia					Filosofia, História e Sociologia				
QUESTÃO	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55
GABARITO	D	E	A	C	B	E	D	C	C	B

DISCIPLINA	Filosofia, História e Sociologia				
QUESTÃO	56	57	58	59	60
GABARITO	E	C	E	D	B



ANEXO II - MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra o gabarito preliminar do PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2017-2019 – 2ª ETAPA, publicado no Edital nº 329/2018.

Eu, _____,
residente à _____, número _____, bairro
_____, CEP _____, Cidade _____,
Estado _____, portador do CPF nº _____, inscrição nº _____, concorrente
a uma vaga para o curso de _____, apresento recurso junto à
Comissão, contra o gabarito preliminar constante no referido edital.

Os argumentos com os quais contesto a referida questão são: _____

_____.

Para fundamentar essa contestação, encaminho ainda os anexos descritos abaixo:

_____.

Local _____, ____ de _____ de 2018.

Nome completo/Assinatura do candidato